



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 605 de 27 de Novembro de 1978.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, destinado à construção de um barracão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$20.000,00-(Vinte mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção de um barracão e instalações de uma fábrica de " BROQUET ", para calçamento das vias públicas desta cidade.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto e os recursos provenientes da redução de dotação ou dotações do orçamento vigente e/ ou modificação da receita estimada para o exercício, sem quebra de equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo utilizar de outros recursos, como os constantes dos itens do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O Executivo Municipal classificará o crédito adicional especial autorizado, segundo as disposições do artigo 46, da mencionada Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de Novembro de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal

Cláudio Peregrino

- Secretário